



PORTARIA GP 132/2025

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs 671/2011 e 945/2025, que dispõe sobre a cedência e permuta de servidores do Município de Ibirimir e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2025, de lavra do(a) Prefeito(a) de Pedra/PE Gilberto Júnior Wanderlei Vaz, solicitando a cedência com ônus para o Município de Pedra/PE, do(a) servidor(a) Thiago Cavalcanti dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - **Ceder** a Prefeitura Municipal de Pedra/PE, o(a) servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura, conforme disposição abaixo:

Matrícula	Nome	CPF	Cargo
11.734	Thiago Cavalcanti dos Santos	086.982.424-48	Motorista D

Art. 2º - Caberá ao Município de Pedra/PE o ônus da remuneração do(a) servidor(a), como também as contribuições previdenciárias (Patronal 24,5%) e (Servidor 14%) deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir (IBIPREV).

Art. 3º - A cedência de que trata o Artigo 1º teve início em 01 de janeiro de 2025 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no entanto, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibirimir-PE, 28 de janeiro de 2025.

PUBLICADO
EM 28 01 2025

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

1938

IBIN